SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do IBAMA no Estado do Paraná
Rua General Carneiro, 481, Alto da Glória, Curitiba/PR – CEP 80.070-150

Ofício n° 942/2011/GABINETE/IBAMA/SUPES/PR

Curitiba, 31 de outubro de 2011

À empresa
Multifase – Centrais de Energia do Brasil Ltda.
Rua João Gualberto, n°. 1259, 2° andar – Juvevê
CEP: 80.030-001 Curitiba/PR

C/C.
Assessoria Técnica Ambiental Ltda.
Rua Capitão Souza Franco, n°. 881, sala 136
CEP: 80.730-420 Curitiba/PR

Assunto: **Emissão de licença relacionada à fauna no âmbito do licenciamento ambiental estadual – Processo n°. 02001.002988/2011-28**

Prezado Senhor,

1. Até o presente momento, as licenças relacionadas à fauna, no âmbito dos licenciamentos conduzidos pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná, por cultura institucional, eram emitidas pelo IBAMA.

2. Este procedimento acarretava ao interessado em obter a licença o ônus de apresentar documentos em dois Institutos, produzindo descompasso e não raro demora na emissão das licenças, especialmente quando envolvia fauna aquática, cujo processo era encaminhado para o IBAMA-Sede.

3. Objetivando simplificar o procedimento, com base na Resolução Conama 237/1997 e ainda considerando o Ofício 844/2011, anexo, doravante todo o processo de licenciamento de empreendimentos feitos no âmbito estadual, deve ser realizado em sua íntegra, inclusive no tocante à fauna, junto ao IAP.

4. Assim, informamos que o processo referente ao empreendimento PCH Água Limpa será remetido ao IAP, para continuidade da tramitação, e que novos documentos relacionados a questão deverão ser protocolizados junto àquele Instituto.

5. Desta forma, o IBAMA apenas emitirá autorizações / licenças relacionadas à fauna, em empreendimentos cujo licenciamento seja conduzido pela DILIC/IBAMA/SEDE.

Atenciosamente.

Hélio Sydol
Superintendente
IBAMA/PR
Portaria MMA 54 – DOU 22/03/2010